



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Sexta, 27 de Outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 311

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023

“Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo no Município de Cidelândia – MA, do dia 28 de outubro de 2023 para o dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências”.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Cidelândia – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município de Cidelândia

CONSIDERANDO o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.

CONSIDERANDO, que dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados.

CONSIDERANDO que grande maioria dos órgãos públicos, municipais, estaduais e federais, também decretam ponto facultativo na sexta-feira, que sucede o feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o dia 28 de outubro de 2023 (sábado) para o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º Não se aplica os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, VINTE E SETE (27) DIAS, DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 365/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o nome do Campo de Futebol do Povoado Palmeirândia (Gavião), Município de Cidelândia, o nome de Raimundo Nonato Sousa Gomes (Pé de Manga).

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do Município, **faço saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado o nome de Raimundo Nonato Sousa Gomes (Pé de Manga) ao Campo de Futebol do Povoado Palmeirândia (Gavião).

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL